



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO REV-LO N° 004/2016
L I C E N C I A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação, da empresa Tamasa Engenharia S.A, CNPJ nº: 18.823.724/0001-09, para as atividades de Usina de produção de concreto asfáltico e ponto de abastecimento de combustíveis, localizada na: Rua Arlindo Gomes Branquinho, 1135 – Bairro Capim Branco no Município de Unai, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº 00989/2004/004/2015.

Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no verso).

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 07/96 e 023/97)

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis) Anos, com vencimento em 22/03/2022.

Unai: 22 de março de 2016

Superintendente
Nor 1391331-4

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente

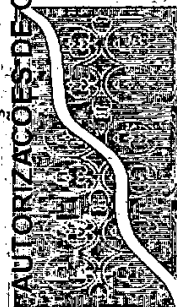
Noroeste de Minas

CÉRTIFICADO DE REVALIDAÇÃO

Processo: 00389/2004/004/2015

Documento: 00353143/2016

Pág.: 112



O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO DE LICENÇA, E ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARAS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.